



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____ LEI Nº 861, de 03 de junho de 1.971.

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 13.000,00".

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 13.000,00 (Treze mil cruzeiros), destinado ao pagamento da diferença de salário família referente ao período de março de 1.968 a março de 1.971, aos funcionários e empregados desta Prefeitura.

Parágrafo único - o valor do presente crédito será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.05 Pessoal Civil
 01.00-Vencimentos e vantagens fixas
 01- Vencimentos.....Cr\$ 6.600,00

DIVISÃO DA FAZENDA

Gabinete

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1.10 Pessoal Civil
 01.00-Vencimentos e vantagens fixas
 01- Vencimentos Cr\$ 2.400,00

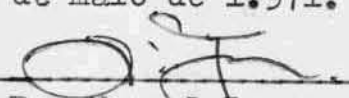
ENCARGOS GERAIS

3.2.3.0 Transferência de Assistência e Previdência Social..... Cr\$
3.2.3.1.82 Inativos
 01.00.....Cr\$ 4.000,00

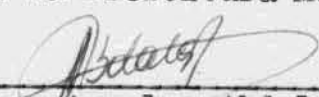
T O T A LCr\$13.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de maio de 1.971.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Portaria da Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra.


Anselmo Abdala
Dir.Div.Administração